



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvido o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 5 de Fevereiro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 93/E81/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Fevereiro de 2014:

1. O Governo da RAEM tem tido sempre em consideração os direitos a subsídios e as exigências concretas dos trabalhadores dos serviços públicos, de modo que tem aperfeiçoado gradualmente o Regime Jurídico da Função Pública, para que os mesmos possam cumprir, da melhor forma, as suas funções e servir bem a população.

De acordo com o n.º 1 do artigo 190.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (adiante abreviado por ETAPM), o trabalho extraordinário e por turnos é obrigatório. Nos termos do disposto nos artigos 194.º e 195.º do ETAPM, o superior pode determinar a prestação de trabalho extraordinário pelos trabalhadores dos serviços públicos fora do período normal de trabalho, em dias de descanso semanal ou complementar e feriados, bem como para além do período do respectivo turno, se o regime for o de trabalho por turnos, tendo em conta as necessidades de trabalho em concreto.

Após a prestação do trabalho extraordinário pelos trabalhadores dos serviços públicos, estes têm o direito de optar compensação por acréscimo da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

remuneração ou por dedução no horário normal de trabalho, desde que não resulte inconveniente para o serviço, nos termos do artigo 196.º do ETAPM. Neste sentido, uma vez que o orçamento ou a gestão dos recursos humanos devem articular-se com a gestão geral, pelo que os serviços públicos podem optar por um método de compensação adequado para o trabalhador de acordo com a situação concreta e assegurar tempo de descanso adequado para o trabalhador.

Além disso, nos termos do disposto no artigo 202.º do ETAPM, o subsídio de turno é calculado conforme a prestação de trabalho por turnos. Além do mais, segundo a regra geral do vigente sistema normativo da RAEM, a prestação de trabalho por turnos em feriado deve ser compensado por um dia de descanso com remuneração. Quando o feriado tenha lugar no primeiro semestre de um ano civil, pode os serviços públicos compensar um dia de descanso, até ao termo desse ano, em data a acordar com o trabalhador; e quando o feriado tenha lugar no segundo semestre do ano civil, o dia de descanso compensado pode prolongar-se até ao termo do ano civil seguinte, após o acordo entre os serviços públicos e o trabalhador. A Administração já emitiu, em Março do corrente ano, uma recomendação relativamente ao assunto supramencionado a todos os serviços públicos, a qual deve ser aplicada a partir da data de emissão do respectivo aviso.

2. A legislação vigente regula as horas de trabalho e compensações do pessoal dos Serviços de Segurança. Nos termos dos artigos 1.º a 3.º da Ordem Executiva n.º 13/2005, alterada pela Ordem Executiva n.º 33/2012, o pessoal militarizado do CPSP e do Corpo de Bombeiros de Macau e o pessoal dos Serviços de Alfândega e do Corpo de Guardas Prisionais do Estabelecimento



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Prisional de Macau podem ser chamados a uma prestação de trabalho superior, quanto à sua duração, a 44 horas semanais e têm direito a uma remuneração suplementar mensal, correspondente ao índice 100 da tabela indiciária prevista para os trabalhadores da Administração Pública da RAEM.

Com o objectivo de fazer a triagem de visitantes e diminuir a pressão do pessoal dos postos fronteiriços, o CPSP não só vai aumentar o pessoal em cada posto fronteiriço, bem como vai otimizar os equipamentos de hardware, entre outros aspectos. Nos últimos anos, foram recrutados mais de 200 trabalhadores civis para executar trabalho administrativo interno, desta forma foram disponibilizados mais agentes para assegurar o trabalho da linha de frente dos postos fronteiriços, com vista a melhorar as situações de falta de pessoal nos postos fronteiriços. E, já foi instalado o Sistema de Controlo Automático de Passageiros nos Posto Fronteiriço das Portas do Cerco, Posto Fronteiriço do Porto Exterior, Posto Fronteiriço do Aeroporto, Posto Fronteiriço do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa e Posto Fronteiriço do Cotai, o qual não se destina apenas aos titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau, bem como titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Hong Kong, trabalhadores e estudantes não residentes e titulares de Salvo-conduto para Deslocação a Hong Kong e Macau com Autorização para fins de negócios e para visita de familiares. A aplicação do Sistema de Controlo Automático de Passageiros será alargada no futuro, e o CPSP está também a trabalhar com os respectivos serviços sobre o ajustamento do número de equipamentos do Sistema de Controlo Automático de Passageiros em cada posto fronteiriço



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

para fazer face às necessidades de passagem nas alfândegas.

Por outro lado, desde o Novo Ano Lunar de 2012, o CPSP introduziu, a título experimental, a mobilização de agentes policiais de cada Comissariado para prestarem apoio nos postos fronteiriços, que é assegurado consoante os diversos períodos do dia e o fluxo de utentes de cada posto fronteiriço. Com o objectivo de aperfeiçoar a ordem na passagem das alfândegas foi lançada em Março de 2013 a “Plataforma de Informação em Tempo Real de Postos Fronteiriços” para facilitar os residentes e visitantes, mediante a rede, obterem informação visual sobre a situação, em tempo real, do fluxo de utentes nas alas de entrada/saída, bem como nos corredores para a circulação de veículos, dos Postos Fronteiriços das Portas do Cerco, Posto Fronteiriço do Porto Exterior, e Posto Fronteiriço do Cotai, do Serviço de Migração do CPSP e permitir-lhes escolher através de várias opções o período de tempo e o posto fronteiriço apropriado para efeitos de entrada e saída. Entretanto, foi adoptada desde Julho de 2013 a medida de isenção de carimbo para todos os visitantes nas entradas e saídas, elevou-se a eficácia do procedimento de verificação, tendo assim, diminuído a pressão de trabalho do pessoal da linha de frente e o tempo de espera dos visitantes.

28 de Março de 2014

O Director dos SAFP,

José Chu

Intérprete-Tradutora: Susana Carvalho Nunes

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira